

PORTARIA Nº 635/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação indicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao município de Tangara da Serra referente ao Encontro de Contas das competências Março/2023, Abril/2023 e Maio/2023, processo SES-PRO-2023/52555, totalizando o valor de R\$ 974.556,10 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES, após envio do Relatório de Supervisão e Monitoramento pelo ERS de abrangência, será procedido o competente encontro de contas pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores).

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Encontro de Contas	de UTI	Total
Médio Norte	Tangara da Serra	Hospital Clínicas-Vida Saúde	das e conta	de Comp. UTI Adulto	R\$ 48.768,36

Sessões de Hemodialise R\$ 14.176,70

Encontro de conta UTI Adulto R\$ 28.000,00  
Comp. Abril/2023

Sessões de Hemodialise R\$ 23.956,08

Encontro de conta UTI Adulto R\$ 26.000,00  
Comp. Maio/2023

Sessões de Hemodialise R\$ 11.678,04

TOTAL DO HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS - VIDA E R\$ 152.579,18  
SAÚDE

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELIMENTO	Encontro de Contas	de UTI	Total
Médio Norte	Tangara da Serra	Hospital Maternidade Santa Ângela	e Encontro de conta	de Comp. UTI Aduto/Pediatrica/Neonatal	R\$ 263.584,60

Sessões de Hemodialise R\$ 28.483,00

Encontro de conta UTI R\$ 142.000,00  
Comp. Abril/2023 Aduto/Pediatrica/Neonatal

Sessões de Hemodialise R\$ 6.822,94

Encontro de conta UTI R\$ 342.000,00  
Comp. Maio/2023 Aduto/Pediatrica/Neonatal

Sessões de Hemodialise R\$ 39.086,38

TOTAL DO HOSPITAL E  
MATERNIDADE SANTA R\$ 821.976,92  
ÂNGELA

TOTAL A PAGAR R\$ 974.556,10  
TANGARA DA SERRA

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c1d2954

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)